



COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR

	Nº 01/2013
DE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	DATA 30/04/2013
PARA: SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
ASSUNTO: Diárias - IN TCE 14/2012 e alterações e obrigatoriedade de apresentação de certificado de conclusão de capacitação	
<p>Senhores Servidores,</p> <p>Esta comunicação tem o objetivo de orientar acerca dos procedimentos para prestação de contas de diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com a IN TCE 14/2012, publicada em 22/06/2012, alterada pela IN TCE 15/2012, publicada em 10/09/2012.</p> <p>De acordo com essa Instrução Normativa, para que a prestação de contas de diária seja considerada regular, o beneficiário deve comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:</p> <p>I - do deslocamento:</p> <p>a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial; b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;</p> <p>c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;</p> <p>II - da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:</p> <p>a) nota fiscal de hospedagem;</p> <p>b) nota fiscal de alimentação;</p> <p>c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;</p> <p>d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.</p> <p>III - do cumprimento do objetivo da viagem (novidade inclusa pela IN):</p> <p>a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se</p>	



tratar de inspeção, auditoria ou similares;

b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

Informamos ainda que em **eventos de capacitação** onde as despesas forem custeadas com recursos da SEF, como inscrições, passagens, diárias e outros, será **obrigatória** a apresentação do certificado de conclusão do mesmo, a fim de comprovar o efetivo cumprimento do objeto da despesa.

Atenciosamente,

Loregi Pizzi

Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

De Acordo.

Itamar Bezerra de Mello
Diretor Administrativo e Financeiro